

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE**1. Identificação da Reunião:****Data:** 18/06/2019.**Horário:** 13h30.**Local:** Sala de reunião da Direção-Geral do TRE-AL, 11º andar.**Objetivo da reunião:** Avaliação dos possíveis entraves e definição das linhas iniciais para consecução dos objetivos do CGOVTIC.**2. Discussão e deliberação sobre os assuntos da pauta:**

Aberta a reunião, a Assessoria de Gestão Estratégica apresentou a minuta de ato normativo para definição da gestão do portfólio de projetos e de ações de TIC em cumprimento à deliberação ocorrida na reunião anterior. O Diretor-Geral sugeriu que o normativo fosse anexado em processo próprio para análise de todos os membros do Comitê de Governança e posterior aprovação. Em seguida os membros da Comissão continuaram a análise dos itens constantes do questionário de governança referente ao ano de 2018, deliberando, principalmente, sobre aqueles em que é possível avançar melhorando a situação do Tribunal no que se refere à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme tabela a seguir apresentada:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	DELIBERAÇÃO
<p>2.5.a. O processo de gerenciamento de escopo e requisitos é formalmente INSTITUÍDO como norma de cumprimento obrigatório.</p> <p>2.5.b. O processo de gerenciamento de escopo e requisitos é EXECUTADO de acordo com o seu ato constitutivo.</p> <p>2.5.c. O processo de gerenciamento de escopo e requisitos é REVISADO anualmente e APERFEIÇOADO quando necessário.</p>	<p>Propor a constituição de Comissão ou grupo de trabalho para estudar e pesquisar boas práticas de outros regionais, com o objetivo de implementar os normativos e ações necessárias à instituição do gerenciamento de escopo, processo de gerenciamento de arquitetura, processo de desenvolvimento, processo de sustentação ou manutenção, tendo como referência as boas práticas de outros Tribunais, a exemplo do TJ Rondônia, TRE/SE, TRE/RN, dentre outros.</p>
<p>2.5.d. O processo de gerenciamento de arquitetura é formalmente INSTITUÍDO como norma de cumprimento obrigatório.</p> <p>2.5.e. O processo de gerenciamento de arquitetura é EXECUTADO de acordo com o seu ato constitutivo.</p> <p>2.5.f. O processo de gerenciamento de arquitetura é REVISADO anualmente e APERFEIÇOADO quando necessário.</p>	
<p>2.5.i. O processo de desenvolvimento é REVISADO anualmente e APERFEIÇOADO de acordo com indicadores de qualidade.</p>	
<p>2.5.j. O processo de sustentação ou manutenção é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.</p> <p>2.5.k. O processo de sustentação ou manutenção é EXECUTADO de acordo com o seu ato constitutivo.</p>	

2.5.l. O processo de sustentação ou manutenção é REVISADO e APERFEIÇOADO de acordo com indicadores de qualidade.	
<p>2.5.m. O processo de gerenciamento de solução de software (ciclo de vida) é formalmente INSTITUÍDO como norma de cumprimento obrigatório.</p> <p>2.5.n. O processo de gerenciamento de solução de software (ciclo de vida) é EXECUTADO de acordo com o seu ato constitutivo.</p> <p>2.5.o. O processo de gerenciamento de solução de software (ciclo de vida) é REVISADO anualmente e APERFEIÇOADO quando necessário.</p> <p>2.5.p. Os gestores (clientes demandantes) de solução de software são DESIGNADOS e COMUNICADOS FORMALMENTE de suas responsabilidades.</p> <p>2.5.q. Os gestores técnicos de solução de software são DESIGNADOS e COMUNICADOS FORMALMENTE de suas responsabilidades.</p>	<p>Submeter o normativo do TRT13 ao Coordenador de Soluções Corporativas para que avalie se é cabível no âmbito deste Regional e em que termos, para que possa ser sugerida a aprovação pelo Presidente.</p> <p>Ressaltar a necessidade que o normativo preveja que a designação dos gestores seja feita pelo Comitê de Governança de TIC.</p>

Outras deliberações:

Anexar a minuta de ato normativo para definição da gestão do portfólio de processos de TIC em processo próprio para análise de todos os membros do Comitê de Governança;

Sugerir à Presidência a realização de curso *in company* sobre COSO, COBIT e ITIL;

Propor a contratação pelo Tribunal da aquisição eletrônica dos normativos referentes ao COSO, COBIT e ITIL, caso ainda não possua;

Próxima reunião dia 19/06/2019 às 13h.

Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da reunião, da qual se extrai a presente ata que segue assinada eletronicamente pelos presentes.

3. Identificação dos participantes:

Diretor-Geral – Filipe Lôbo Gomes;

Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo Araújo e Silva;

Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Méro;

Representante da Assessoria de Gestão Estratégica – Ney Willer Santos Silva da Palma;

Representante da Assessoria de Gestão Estratégica – Renato Floering Tavares;

Representante da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – Giane Duarte Coelho Moura.

Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas – Katherine Maria Ferro Gomes Teixeira



Estratégica, em 19/06/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FLOERING TAVARES, Assistente de Gestão Estratégica**, em 19/06/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 19/06/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 25/06/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIANE DUARTE COÊLHO MOURA, Coordenadora de Controle Interno e Auditoria**, em 26/06/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 26/06/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 18/07/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0557466** e o código CRC **371F0F18**.